



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 1768/2026-DE abd

Juiz de Fora, 30 de junho de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 56/2026**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do *caput* do art. 39 da Lei Orgânica do Município e do art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 56/2026, de autoria dos Vereadores Marlon Siqueira, André Mariano, Sargento Mello Casal e Roberta Lopes, aprovado por esta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a proibição da multa por foto, da lavratura de autos de infração de trânsito fundamentados exclusivamente em registros fotográficos e/ou videográficos capturados por dispositivos móveis de terceiros ou enviados de forma assíncrona, no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
<u>30 / 06 / 2026</u>
PROTOCOLO N.º _____
HORA <u>15:00</u>
<u>Conica</u>
PJF/Secretaria de Governo

